Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

número 71 - Ano 13

Inauguração da Agência da Previdência Social em Diadema-SP.

O Presidente da ANASPS, Paulo César Régis de Souza, usando da palavra na inauguração da Agência em Diadema-SP, ocasião em que fez um apelo pela permanência do Ministro Marinho na titularidade do ministério com a seguinte declaração: ***Fica Marinho!!!***

pág. 05

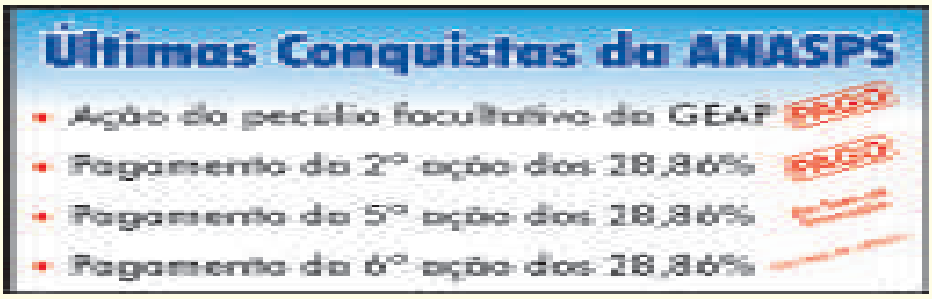

Impresso Especial
10000116932006-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

A Previdência Social e a Reforma Tributária

pág. 05

A direção da GEAP afirma ter 85% da clientela satisfeita. Você concorda? Leia o artigo

pág. 12

Mulher

Foi comemorado no dia 08/03 o Dia Internacional da Mulher, um justo reconhecimento do que ela representa para toda a humanidade, em todos os tempos e em todas as áreas. Mas muito ainda tem que ser feito para que a Mulher, em todo o mundo, possa exercer na plenitude e em condições de absoluta igualdade seu nobre e relevante papel. A ANASPS espera e luta para que isso ocorra no mais curto espaço de tempo possível. Viva a Mulher, ontem , hoje e sempre!

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço **http://www.anasps.org.br,** *você clica no Link* **"Filiação /Atualização".** *É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Voz do associado"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

EDITORIAL

85 ANOS da Previdência Social

história da Previdência Social no Brasil, este ano completando 85 anos de existência, é extremamente rica em acontecimentos e de uma importância social e econômica a merecer estudos mais profundos e detalhados da área acadêmica e de historiadores, muitos deles ainda um pouco reticentes com esse relevante programa social, surgido 35 anos após a libertação dos escravos e com as mesmas características libertárias, desta vez para o trabalhador brasileiro.

Antes de 1923, o trabalhador, perdida sua capacidade laboral, virava um verdadeiro pária, sobrevivendo à custa dos familiares na ativa, numa situação humilhante e penosa, quase sempre abreviadora de sua esperança de vida, com a morte sobrevindo entre os 40 e os 50 anos. Outros, sem a possibilidade da "ajuda familiar", viviam a mendigar a caridade de parentes e vizinhos. O quadro geral escapa pouco às situações descritas: o trabalhador "aposentado" não tinha independência nem dignidade. Era um simples dependente, a merecer "ajuda" ou caridade, conforme o caso.

Um deputado à época, Eloy Chaves, um homem dotado de grande visão, fez aprovar uma lei (Lei Eloy Chaves) que deu início à construção do maior programa social da América Latina e um dos maiores do mundo em termos de cobertura de benefícios, de segurados e de beneficiários, e, ainda em serviços, tais como saúde e assistência social.

Desde o nascimento a Previdência sofreu grandes resistências e numerosos foram seus adversários. Por incrível que pareça, o seu êxito em toda essa longa caminhada despertou invejas e, mais do que isso, apetites insaciáveis daqueles segmentos que apenas buscam a satisfação plena de seus próprios e egoísticos desejos.

Crescer, disseminar-se, consolidar-se e se impor, em meio a adversários poderosos, é parte de uma luta enfrentada pela Previdência Social em todos os momentos de sua existência e isso só a fez se fortalecer. Hoje, o programa previdenciário, amplo, diversificado, moderno, é exemplo inclusive para outros países que, em períodos autoritários de governo, produziram "reformas" que, 30 anos depois, estão gerando graves problemas para suas populações.

> "Desde o nascimento a Previdência sofreu grandes resistências e numerosos foram seus adversários"

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo INSS, paga religiosamente, a cerca de 25 milhões de pessoas, benefícios previdenciários, com um custo mensal superior a R$ 13 bilhões, significando dizer que em torno de 78 milhões de brasileiros sobrevivem dessa renda. Setenta por cento dos municípios têm sua economia fundada no benefício previdenciário, cujo pagamento supera as transferências constitucionais e legais da União e dos Estados a eles destinadas.

Por outro lado, a previdência complementar (fundos fechados) regulada, controlada e fiscalizada pela Previdência Social representa um patrimônio superior a R$ 400 bilhões e abrange milhões de participantes e assistidos. Esses fundos são os maiores investidores institucionais do país e a pujança de empresas públicas e privadas brasileiras, várias delas com presença forte no exterior, muito devem à participação de tais fundos em seu capital e na sua gestão. Poupança de longo prazo, que gera desenvolvimento, emprego e renda. Previdência, destaque-se, a par de ser segurança individual e social, é, também, Poupança e Renda, e isso muitas vezes passa despercebido até mesmo para aqueles mais atentos à economia brasileira.

A Previdência Social tem problemas ? Claro que sim, e muitos. Ela foi, é e será sempre um órgão em construção, a fim de se adequar às mudanças econômico-sociais em curso e interpretar melhor os anseios de sua vasta clientela. Ela tem erros próprios — e os assume — mas muitos deles são derivados, especialmente pelo fato de que os governos ainda não enxergaram na plenitude o gigantismo e a importância da Previdência Social, não conferindo a ela o tratamento compatível com sua nobre missão institucional. Mas, sempre há esperança de que os olhos e a mente se abram e que a Previdência Social, muitas vezes tratada como problema, passe a ser encarada como solução, uma solução que alcança ao mesmo tempo os trabalhadores, a economia e o conjunto da sociedade brasileira.

Dificil sintetizar uma história tão viva e rica. Salve os 85 anos da Previdência Social e votos de que ela continue, firme e forte, no desempenho de

Presidente e diretor do INSS receberam a Anasps

presidente e vice da ANASPS, Paulo César de Souza e Alexandre Barreto Lisboa foram recebidos pelo presidente Dr. Marco Antonio de Oliveira e pelo Diretor de Recursos Humanos do INSS, Dedilson Nunes, para tratar de uma parceria a ser firmada entre a ANASPS, a Funprev e o INSS. A parceria se destinará ao treinamento dos servidores do INSS, com cargos de chefia ou não. Na oportunidade, Paulo Cesar e Alexandre mostraram a proposta de trabalho da Funprev Fundação ANASPS, voltada única e exclusivamente para proporcionar capacitação e reciclagem dos servidores do INSS. O presidente do INSS ressaltou que a parceria será bem vinda e determinou que fossem apresentadas propostas concretas ao diretor de Recursos Humanos, o que será oportunamente feito.

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900-Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807/**Internet:** www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br
Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **J. B. Serra e Gurgel** / Projeto Gráfico, Editoração e Impressão: **Studio 9** / Tiragem: **90.000 exempla-**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Mario Teperino (RJ)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Comunicação Social
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Assuntos Juridicos
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)
Conselho Fiscal
Presidente
Márcia Regina Horta Piva (SP)
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Suzana Esteves Ramos (DF)
Justina Conche Farina (MS)

Assistência Patronal: o retorno

Assistência Patronal foi uma inspirada e frutífera criação, há mais de 60 anos, do sistema previdenciário para assegurar a seus servidores e respectivos dependentes um conjunto de serviços e benefícios, notadamente na área de saúde, custeado por contribuições do Patrocinador e do Servidor e gerido pela área de Recursos Humanos da Previdência Social. Foi um êxito retumbante, que estabeleceu um forte vínculo entre o quadro de pessoal e a Administração e referência para outros órgãos, empresas públicas e privadas e planos e seguros de saúde.

Cerca de duas décadas atrás, por pressão de entidades de servidores, foi criado o Grupo Executivo de Assistência Patronal, gerido paritariamente por patrocinadores e servidores, num modelo considerado moderno, democrático e racional.

Em curto prazo, essas promessas começaram a "fazer água": o custo administrativo, antes nulo, cresceu de forma vertiginosa. Os serviços e benefícios foram sendo paulatinamente reduzidos, ao passo que a contribuição do servidor (o pré e o pós pagamento) era aumentada ao nível do sufoco.

Diante desse quadro, novos grupos de servidores foram admitidos na GEAP, como solução dos problemas de caixa enfrentados. A crise agravou-se ainda mais. A rede prestadora de serviços de saúde foi reduzida em quantidade e qualidade e a GEAP, antes referência na época da Assistência Patronal, tornou-se instrumento de rejeição dos prestadores.

Diante do quadro insustentável, nova proposta de solução: a criação de outros planos, com menos serviços, rede prestadora de menor qualidade, nível de conforto de enfermaria e, praticamente, o mesmo custo para os servidores. Tudo isso aprovado pela diretoria executiva e pelos variados conselhos da GEAP, um modelo de gestão que mostrou-se absolutamente incondizente com seu objetivo: caro, irracional e incompetente. Insistir nisso é afogar-se em novos problemas e desilusões. O modelo GEAP, como está, encontra-se à deriva e vai ao fundo em breve, conforme a opinião de especialistas da área.

Pouco ou nada se sabe sobre a GEAP. É uma caixa preta que foge ao conhecimento dos assistidos e de suas entidades representativas.Essas indagações não encontram resposta, nem nos órgãos de controle, como a Secretaria de Previdência Complementar do MPS, face à solicitação feita há tempos pela ANASPS:

1. Quanto se gasta com administração na Geap? Qual é a taxa de administração?

Há sérias dúvidas quanto se gasta com o custo de administração da GEAP, mas estima-se, depois de campanhas empreendidas pela ANASPS, que esteja no percentual de 12% da receita mensal, algo exagerado comparado com outras entidades na modalidade Autogestão em saúde.

2. Quanto é a arrecadação da Geap?

Embora a GEAP não revele, a receita mensal gira entre R$ 90.000.000,00 e R$ 100.000.000,00

3. Quanto se paga, se é que se paga, para o sistema saúde?

A GEAP está trabalhando com déficits mensais que, em determinados meses, chegam a 30% do valor da receita, significando dizer que a entidade está com uma grande dívida com os prestadores de serviço (hospitais, médicos, laboratórios etc) muitos deles já tendo abandonado os quadros da GEAP, reduzindo dramaticamente a qualidade e quantidade de serviços, notadamente nos grandes centros urbanos.

4. Quanto tem em aplicações financeiras?

No programa de saúde as poucas reservas são insignificantes em relação à dívida consolidada, ou seja, o déficit operacional, de grande porte, é a marca da administração da GEAP.

5. Quanto tem em aplicações financeiras do Pecúlio?

O pecúlio facultativo apresenta reservas da ordem de R$ 1,3 bilhão para atender a massa de peculistas de cerca de 75 mil pessoas. Embora o valor das reservas, e dada a faixa etária elevada dos peculistas, especialistas consultados pela ANASPS, estimam que, no prazo de 10 anos, o cumprimento do Adiantamento Financeiro por Aposentadoria e o Pecúlio por Morte vão exigir aumentos expressivos dos valores de prêmio mensal pagos por esses peculistas. Aliás, esses valores já são elevados.

6. Estamos em dia com todos os pagamentos?

Sim. Nesse momento os pagamentos do pecúlio estão em dia, em razão do volume das reservas. Mas, repita-se: há dúvidas quanto ao futuro do pecúlio, pois não há renovação de peculistas há cerca de 20 anos.

7. Porque só se aumenta a contribuição do servidor?

Acresça-se, no caso do atendimento à saúde dos servidores, que o custeio dos patrocinadores que na época da Assistência Patronal era de 70% das despesas, hoje mal alcança 30%, sufocando o servidor. A ANASPS tem feito campanhas permanentes junto ao Ministério do Planejamento e ao INSS, objetivando um substancial aumento da participação do governo no financiamento desse serviço.

A cada reunião a casa só é arrumada tirando benefícios ou criando dificuldades para a utilização dos serviços pagos pelos servidores.

Enfim, porque não contratar profissionais especializados em gestão, para administrar melhor, pois é impossível, com tantas vidas, não se ter um plano de saúde decente?

Diante desse quadro de dúvidas, incertezas e manifesta má qualidade dos serviços da GEAP, a ANASPS propõe:

a) recriação da Assistência Patronal (AP);

b) gestão da AP pelas áreas de Recursos Humanos dos ministérios da Previdência Social, da Saúde e do Trabalho, respectivamente, num modelo sistêmico, a ser definido;

c) participantes – servidores dos três ministérios, exclusivamente, e seus dependentes legais;

d) custeio dos patrocinadores e dos servidores (pré e pós pagamento);

e) rede nacional prestadora de serviços de saúde comum;

f) definição de outros benefícios e serviços aos assistidos.

A proposta, alinhavada em seus pontos principais, carece ainda de um maior aprofundamento. Entretanto, três razões relevantes podem ser apontadas, de início:

a) atende plenamente às normas expedidas pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento – SRH/MP, órgão central do sistema de saúde do servidor;

b) a gestão pela área de Recursos Humanos garantiria eficiência, controle e eficácia à Assistência Patronal;

c) redução praticamente total dos custos administrativos de gestão do sistema, hoje sufocantes.

A ANASPS vai lutar por essa proposta junto às autoridades administrativas do Executivo e, caso necessário, recorrerá ao Legislativo e ao Judiciário. O modelo proposto alcança um contingente de servidores e respectivos dependentes superior a 600 mil pessoas, um tamanho ideal para um bom plano de saúde, gerido em bases profissionais.

O que não se pode é naufragar num barco à deriva. Chega de amadorismo e incompetência!

O Conselho Deliberativo da GEAP, formado paritariamente por representantes dos servidores e dos patrocinadores, tem em suas mãos a incumbência histórica de não deixar o ***barco naufragar.*** Especialmente os representantes dos servidores, responsáveis diretos pela defesa de um quantitativo de assistidos da ordem de 750 mil pessoas, estão em condições de levar o barco a ***porto seguro***, desde que comprometidos profundamente com os legítimos interesses de seus milhares de representados.

Reajuste salarial dos servidores federais

Está em preparo no governo um reajuste salarial para os servidores federais que alcança 11 categorias funcionais e será concedido em etapas, a partir de 2008 até 2011, via medida provisória ou projeto de lei. Os percentuais ainda são desconhecidos na data do preparo desta edição, bem como a forma de distribuição no tempo dos reajustes programados.

Essa nova posição do governo decorre da luta das entidades principalmente a ANASPS, pois pretendia-se cortar no Orçamento Geral da União (OGU) o total de R$ 5,9 bilhões, previstos inicialmente para cobrir o reajuste salarial da classe, face à extinção da CPMF.

Depois de muita luta, o OGU aprovado destinou R$ 3,9 bilhões para o reajuste neste ano, e a ANASPS está atenta para que os previdenciários tenham, enfim, a recomposição salarial compatível com a importância do trabalho que realizam.

Mas, o objetivo real é a concretização do novo plano de carreira dos servidores previdenciários, esta sim, a solução definitiva para a política remuneratória da categoria.

Adicionalmente, a Entidade está **de olho** na regulamentação dos critérios de aferição de produtividade individual e institucional de Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS, que ainda vem sendo paga aos servidores em atividade no percentual de 80% do limite máximo. Há entidades representativas dos servidores que são contra essa aferição, pois, segundo eles, é difícil a mensuração individual, diante da natureza do trabalho realizado.

A ANASPS há muito vem lutando, no plano administrativo e judicial, para que a GDASS, que tem características nítidas de vencimento básico, seja pago aos servidores ativos e aposentados/pensionistas no seu percentual máximo(100%).

Previdência é com a Previdência Social

O governo está estudando conferir ao MPS e ao INSS o controle e a fiscalização da previdência dos servidores públicos da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), bem como dos servidores de Estados/DF e Municípios. Para tanto, é possível que venham a ser criados dois novos órgãos: uma secretaria no MPS e uma diretoria no INSS, voltados para o exercício pleno dessas atividades. A ANASPS, que sempre defendeu o lema "Previdência é com a Previdência Social", aplaude o governo e espera ver concretizada a medida em breve.

Previdência Social 85 anos, ANASPS 15 anos

A ANASPS está participando, a convite do MPS, do grupo encarregado de preparar todas as festividades relativas aos 85 anos da Previdência Social, a serem desenvolvidas durante todo o ano de 2008. No dia 24 de janeiro, aniversário da Previdência, o presidente da ANASPS, Paulo César Régis de Souza, participou como convidado das comemorações dos 85 anos da Previdência Pública, ocasião em que, dentre os eventos, foi lançado o livro "Evolução da Previdência Social", patrocinado pela ANASPS e de autoria do jornalista e escritor J.B. Serra e Gurgel, da Comunicação Social da Entidade (veja matéria nesta edição).

Em maio, está previsto o lançamento do Carimbo "Previdência Social 85 anos – ANASPS 15 anos", que será utilizado, no dia, em toda a correspondência do Ministério da Previdência Social. Paralelamente, estará sendo lançado um Selo comemorativo relativo a essas efemérides. Posteriormente, ambos, o Carimbo e o Selo, integrarão o Museu da Previdência Social – Eloy Chaves, no térreo do edifício do MPS em Brasília.

Novo plano de carreiras do INSS/MPS: ANASPS apresenta a proposta ao Ministério da Previdência

No próximo mês de abril, a ANASPS vai entregar ao Ministro Luiz Marinho sua proposta de um verdadeiro e efetivo plano de carreiras abrangendo os servidores ativos, aposentados/pensionistas do INSS e do MPS. A proposta está sendo ultimada e prevê a criação de dois cargos de nível superior, Técnico e Analista da Previdência Social, com o primeiro preenchimento das vagas pelos atuais titulares de cargos de nível intermediário e superior do quadro, via transposição, e, posteriormente, por concurso público de provas.

Propõe-se, também, que a tabela de remuneração dos previdenciários seja equivalente à praticada no Banco Central do Brasil e na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. O Ministro Luiz Marinho tem sido um excelente interlocutor da ANASPS neste e em outros assuntos de interesse do Órgão e de seus servidores. Aguardem novas informações.

PREVIC de volta

A criação da Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, na estrutura do MPS, sob a forma de autarquia especial, destinada à regulação, controle e fiscalização dos fundos fechados de previdência complementar está, igualmente, em estudos finais no governo e pode ser encaminhada ao Congresso Nacional, brevemente, como projeto de lei. Anteriormente, essa proposta foi encaminhada por medida provisória, mas ela perdeu eficácia por não ter sido aprovada no Senado Federal até o prazo-limite. A ANASPS defende que a PREVIC abranja, também, a previdência aberta, realizada por bancos e seguradoras, hoje sob o controle da SUSEP, órgão do Ministério da Fazenda. O conceito é o mesmo: "Previdência é com a Previdência Social" e isso encontra guarida no próprio texto constitucional, na Ordem Social, Capítulo II, Seção III – "Da Previdência Social", que engloba os artigos 201 (regime geral de previdência social) e 202 (previdência complementar, aberta e fechada). Parafraseando a Bíblia, "dê-se à Previdência o que é da Previdência Social".

Para que serve a Mesa de Negociação

Mesa Nacional de Negociação, integrada por representantes de sindicatos de servidores e de dirigentes do Ministério do Planejamento, instituída com pompa e circunstância, passados cinco anos de governo Lula até agora não disse a que veio.

Nos últimos anos, a Mesa tem feito poucas reuniões, talvez em razão do próprio reconhecimento de sua desimportância , eis que as categorias funcionais que tiveram melhor tratamento no governo prescindiram de sua ajuda. Por outro lado, entidades de grande representatividade nacional, como a ANASPS, embora reivindicando sempre a participação na Mesa, nunca foram atendidas pois não são "sindicais", numa discriminação inexplicável. Certamente, uma mudança radical na atual representação poderia significar novos rumos e melhores resultados nas negociações Governo x Servidores.

Alguns pontos que comprovam a ineficácia da Mesa podem ser apresentados:

1- Reajuste geral - nos cinco anos deste governo não houve o reajuste geral anual, nos mesmos índices e na mesma data , para o servidores federais, conforme determina o art.37,X, da Constituição Federal, salvo no caso do humilhante 0,01% concedido num desses anos, numa ofensa à classe. A sistemática de reajuste adotada pelo governo sempre privilegiou as categorias de maior poder, o que vem criando um fosso salarial enorme com a massa dos servidores, exclusivamente no Poder Executivo. A Mesa passou em branco nessa matéria.

2- Gratificação – a instituição generalizada das famigeradas "gratificações de desempenho" tornou-se uma prática perversa, que pune os servidores ativos, porque raramente alcançam o valor máximo da gratificação, recebendo uma "bandeirada" comum a todos. Por outro lado, discrimina gravemente aposentados/pensionistas, que recebem tão somente a metade dessa " bandeirada", mas obrigados pelo atual governo a pagar contribuições previdenciárias.

Nessa matéria, a Mesa também se omitiu.

3- Vale-Alimentação - em que pese as reiteradas reclamações da ANASPS, neste caso e nos dois outros pontos apresentados, o governo e a Mesa nada fizeram para corrigir as injustas distorções existentes. O Vale-Alimentação, pago aos servidores do Legislativo e do Judiciário, é infinitamente superior ao recebido pelos servidores do Executivo. Nesse caso não deveria haver qualquer diferença de valor , pois a necessidade de se alimentar condignamente independe do Órgão ou Poder a que está vinculado o servidor.

Duas possibilidades em relação à Mesa:

a – a pura e simples extinção;

b – a reformulação de seus quadros, alterando-se substancialmente a representatividade, tornado-a mais ampla e mais próxima dos legítimos interesses dos servidores.

A ANASPS fica no aguardo de uma solução

A Previdência Social e a Reforma Tributária

reforma tributária do governo Lula, recentemente encaminhada ao Congresso Nacional, reserva más notícias para a Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência Social), muito diretamente para a Previdência Social, especialmente quanto ao financiamento do sistema.

A base de financiamento da Seguridade Social, nos termos do art. 195 da Constituição Federal, é formada por recursos do orçamento fiscal e de contribuições sociais, estas com destinação exclusiva para cobrir as despesas com Saúde, Previdência e Assistência Social, um modelo que preservava e induzia o desenvolvimento desses relevantes programas sociais, direitos conquistados pelos cidadãos.

O número de beneficiários da Previdência, por exemplo, mais que dobrou entre 1988 e 2008, representando, hoje, a garantia de sobrevivência digna a mais de 80 milhões de brasileiros; por outro lado, o sistema público de saúde – o SUS – embora as dificuldades ainda hoje existentes, cobre uma população de mais de 140 milhões de pessoas e está instalado, com unidades de atendimento próprias ou contratadas, em todo o território Nacional. A Assistência Social, da mesma forma, desenvolveu-se grandemente, em especial no programa de transferência de renda para as famílias mais carentes.

Tudo isso está sendo mudado e é nítido o caráter altamente neoliberal da reforma proposta. As contribuições sociais sobre o faturamento (COFINS) e sobre o lucro líquido das empresas (CSLL) são transformados em impostos, ou seja, não mais se destinam a custear os gastos exclusivos da Seguridade Social, que passa a ser financiada por um percentual do somatório do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industriais (IPI) e sobre o Imposto sobre Valor Adicionado – IVA federal – criado pela proposta de reforma e que absorve a COFINS.

Trocando em miúdos: a Seguridade perdeu definitivamente sua autonomia financeira, uma criação generosa e racional da Constituição. Pela reforma, agora ela passa a "comer" pelas mãos do Tesouro Nacional, que nunca viu com bons olhos os gastos com saúde, previdência e assistência social. Para eles, gasto bom é o realizado para o pagamento dos juros da dívida interna brasileira, destinados aos poucos de sempre, cada vez mais ricos.

A ANASPS pretende apresentar emendas à PEC da Reforma Tributária visando defender os legítimos interesses da Previdência Social.

ANASPS pede ao Ministro Luis Marinho para que fique no Ministério a fim de concluir sua obra de recuperação

companhado do presidente da FUNPREV, Alexandre Barreto Lisboa, o presidente da ANASPS, Paulo César Régis de Souza, à convite do Ministro da Previdência Social, esteve nos dias 6 e 7.03, em Campinas e Diadema, na reinauguração das novas instalações das APS.

Em Campinas, participaram do evento os deputados Ricardo Berzoini, presidente do PT, e Arnaldo Faria de Sá, Benedito Brunca, presidente em exercício do INSS, a gerente regional do INSS em São Paulo, Elisete Berchiol da Silva Iwai, e o gerente executivo do INSS em Campinas, Breno Geribello da Cruz, além do prefeito municipal , de representantes dos médicos peritos e da DATAPREV e dos dirigentes da ANASPS/SP, Maria Alice Cristina Amorim Catunda , Marcia Regina Horta Piva e José Luiz Francisco.

Instado a falar, em nome dos 53 mil associados, Paulo César Régis de Souza, presidente da ANASPS elogiou o trabalho de valorização do servidor previdenciário e de recuperação das instalações do INSS empreendido pelo Ministro Luiz Marinho, oportunidade em que solicitou que desista de se candidatar à prefeitura de Diadema e continue no MPS a fim de completar sua missão de valorização do servidor, recuperação das instalações e implantação de um plano de carreira. "Fale com seus pares e continue conosco, ainda temos três anos de governo Lula e precisamos de sua presença no Ministério".

O presidente do PT e ex-ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini, disse que o Partido precisa da candidatura de Luiz Marinho, em Diadema.

Em Diadema, Paulo César Régis de Souza voltou a pedir a permanência do ministro Luiz Marinho no Ministério:

- Não se trata de queremismo. O problema é simples: foram tantos nos últimos 10 anos os ministros ruins que passaram pelo Ministério da Previdência, que acabaram com a Procuradoria e com a Receita, detonaram as agências e o patrimônio, prejudicaram os servidores, que o fato do Ministro abraçar a causa da Previdência, que é a nossa causa, nos leva a pedir que continue no governo federal.

Participe! Vote

odos sabemos da importância que a GEAP representa em nossas vidas e na de nossos familiares. Melhorar a GEAP e torná-la cada vez mais eficiente e prestante é dever de todos nós, para tranqüilidade geral.

Em 13 de maio haverá eleições para a representante dos servidores do INSS no Conselho Deliberativo da GEAP, órgão máximo da Entidade e capaz de revigorar e aperfeiçoar os programas administrados pela GEAP, especialmente o plano de saúde que hoje sofre grandes reclamações dos colegas.

A ANASPS apóia a chapa liderada por sua diretora estadual, Leide Câmara, do Rio Grande do Norte, e, como suplente, o colega Robson, do Rio de Janeiro, ambos plenamente qualificados para o exercício dessa relevante tarefa, representando uma importante composição regional, no interesse direto do todos os previdenciários.

Não deixe de votar ! Compareça no dia 13 de maio, em qualquer órgão do INSS e vote na chapa Leide/Robson, em proveito da melhoria da GEAP e sua

AÇÕES JUDICIAIS - ESTÁGIO ATUAL

PROC. N.º	LOCAL	AJUIZADO	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AO 1997.34.00.027052-6 AG 1997.01.00.055639-4 **AC 1997.34.00.027052-6**	16ª Vara -JF Brasília – DF TRF–2ª Turma Des. Carlos Moreira Alves	26.09.97 14.11.97 08.05.01	**PCCS** Adiantamento do Plano de Carreiras concedido pela Lei 7.686/88, incorporação ao Padrão, cessando em setembro/92. A ação visa a restabelecer o referido Adiantamento já que o Plano de Carreiras (**PCCS**) não foi implantado.	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) aguardando decisão.
AO 95.00.13851-4 **Execução** **1998.34.00.028629-9** **(2ª ação)**	6ª Vara– JF- Brasília –DF Juíza Maria Cecília de Marco Rocha	29.08.95 **16.11.98**	**Reajuste de 28,86%**	**AÇÃO PAGA!** * Situação detalhada na pág. 9
AO 1997.34.00.005631-7 AC 1998.01.00.096089-9 **RE 394924** **(3ª ação)**	8ª Vara -JF Brasília -DF TRF – 2ª Turma Des. Carlos Moreira Alves – STF	05.03.97 15.12.98 05.08.03		* Situação detalhada na pág. 9
AO 1997.34.00.022863-8 AC 1997.34.00.022863-8 **(REsp 818933/DF)** **(4ª ação)**	20ª Vara -JF Brasília -DF TRF - 1ª Turma Des. Antônio Sávio de Oliveira Chaves STJ – 6ª Turma – Min. Relator – Paulo Galotti	15.08.97 30.04.03 15.02.06		* Situação detalhada na pág. 9
AO 1997.34.00.035853-5 **Execução 2006.34.00.017300-0** **(5ª ação)**	22ª Vara -JF Brasília –DF Juiz Rogério Volpatti Polezze	15.12.97 28.06.06		**Em fase de execução.** Aguardando autuação dos precatórios e RPV´s.
AO 1999.34.00.034076-7 **(6ª ação)**	20ª Vara – JF Brasília –DF Juíza Marina Rocha Cavalcanti Barros	09.11.99		**Em fase de cálculo.** * Situação detalhada na pág. 9
MS 95.00.00005-9 AMS 95.01.25397-0	2ª Vara – JF Brasília – DF TRF–1ª Turma Des. Aloísio Palmeira Lima	09.01.95 03.10.95	Exclusão das parcelas relativas às férias do limite da remuneração e pagamento de reajuste do IPC'r, desde o início do real até 01/ 1995.	Processo aguardando decisão.
MS 95.00.00114-4 AMS 1997.01.00.001526-8 (REsp 746613/DF)	9ª Vara –JF Brasília -DF TRF-1ª Turma Des. José Amilcar Machado - STJ	10.01.95 21.01.97 13.05.05	Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração.	**Ganhamos em 1ª instância** (09/1996), o INSS apelou. **Ganhamos em 2ª instância** (05/2003), o INSS recorreu ao STJ. Nesse tribunal foi proferida decisão em 12/07/2007 negando seguimento ao Recurso Especial interposto pelo INSS. O processo foi devolvido à vara de origem para cumprimento.
AO 95.00.13335-0 AG 96.01.17746-9 RESP 545716/DF RE 531461	21ª Vara –JF Brasília –DF TRF–2ª Turma Des. Carlos Fernando Mathias STJ – 5ª Turma – Min. Rel. Arnaldo Esteves Lima	18.08.95 10.05.96 04.01.07	MP 831/892 **Quintos Incorporados**.	Prolatado acórdão no STJ inadimitindo a limitação do n.º de associados no processo, deferida pelo TRF, uma vez que a Anasps atua como substituta processual de todos os seu sócios. Processo recebido no TRF em 16/05/2007. Em seguida foi determinada a redistribuição do processo para a 21ª Vara-JF/DF.
AO 95.00.13336-9 AC 2001.01.00.036580-5 (REsp 760958/DF) **RE 544999**	17ª Vara – JF Brasília – DF TRF-2ª Turma Des. Carlos Moreira Alves – STJ - 5ª Turma- Félix Fischer	18.08.95 04.09.01 29.06.05 25.04.07	Manutenção do reajuste dos **quintos incorporados** aos servidores da LBA.	**Ganhamos, em parte, em 1ª instância**. O processo está no STF concluso (aguardando decisão) ao relator com parecer da Procuradoria Geral da República pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, pelo desprovimento.
AO 95.00.13848-4 AC 96.01.01241-9 **RE 461714**	14ª Vara- JF Brasília - DF TRF–2ª Turma Des. Carlos Fernando Mathias STF – Min. Rel. Joaquim Barbosa	29.08.95 16.01.96 04.10.05	A Lei 8.460/92 concedeu **um reposicionamento (3 referências)** aos servidores, gerando distorções, pois nem todos os servidores tiveram o mesmo direito.	O processo está no STF concluso (aguardando decisão) ao Ministro Relator.
AO 1997.34.00.027202-9 **AC 1997.34.00.027202-9**	20ª Vara -JF Brasília -DF TRF- 1ª Turma – Des. Antonio Savio de Oliveira Chaves	29.09.97 01.10.02	Lei 8.460/92 –**Reposicionamento** -3 referências .	A 1ª turma do TRF, à unanimidade, deu provimento parcial à apelação da Anasps. Interpusemos embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Interpusemos Resp (Recurso Especial – STJ) e RE (Recurso Extraordinário – STF). O processo foi remetido em 24/03/2008 para a Coordenadoria de Recursos.
AO 95.00.13849-2 **AC 1997.01.00.030823-0** **1ª AÇÃO**	1ª Vara – JF Brasília – DF TRF–2ª Turma – Des. Carlos Moreira Alves	29.08.95 06.08.97	**ANUÊNIOS - 1ª AÇÃO** - Solicita a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor celetista para fins de anuênios.	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão) ao Relator – Desembargador Carlos Moreira Alves.
MS 95.00.14001-2 **AMS 2004.01.00.055311-4**	13ª Vara JF Brasília – DF TRF-1ª Turma Juiz Luiz Gonzaga Barbosa Moreira	01.09.95 29.11.04	Ação visando **reajuste uniforme dos cargos DAS**, uma vez que os mesmos tiveram aumento percentual diferente na forma da Lei 9.030/95. Os **DAS-1, 2 e 3** tiveram aumento inferior aos 4, 5 e 6.	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão) ao Relator.
MS 95.00.18174-6 **AMS 1997.01.00.036086-1**	5ª Vara -JF Brasília -DF TRF–2ª Turma - Desembargador Federal Francisco de Assis Betti.	17.11.95 26.08.97	O Ministério da Administração (MARE) sustou o **pagamento das parcelas judiciais**, alegando a necessidade de auditá-las. A ANASPS acionou a Justiça com a finalidade de garantir esses pagamentos.	Foi concedida liminar e o pedido foi **julgado (09/1996) procedente (ganhamos) em 1ª instância,** o INSS recorreu. O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão) ao Desembargador Federal Francisco de Assis Betti.
AO 95.00.20623-4 **AC 2006.01.00.021302-1**	20ª Vara – JF Brasília – DF TRF–1ª Turma – Desembargador Antônio Sávio de Oliveira Chaves	14.12.95 16.06.06	O **artigo 192, II da Lei 8.112/90** - determina a incorporação da diferença do padrão de aposentadoria e o imediatamente inferior. Esse cálculo vinha sendo feito sobre a remuneração, por determinação do MARE o cálculo foi retificado para que fosse efetuado só sobre a diferença padrão.	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão) ao Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves.
MS 96.00.06574-8 **AMS 2002.01.00.018682-1**	16ª Vara -JF Brasília -DF TRF 1ª Turma –Des. José Amilcar Machado	19.04.96 27.05.02	Os servidores já aposentados em junho/85 , além do **reajuste** de 89,2% receberam também uma gratificação **de 10,8%.** A referida parcela vinha sendo calculada sobre todas as parcelas. O MARE entende que sobre tal parcela só devem incidir os aumentos lineares (anuais), procedendo assim a redução (Lei 7.333).	**Ganhamos em 1ª instância (17/07/01).** O INSS apelou. A 1ª turma do TRF deu provimento à apelação do INSS, julgando improcedente nosso pedido. Interpusemos Embargos de Declaração. O processo está concluso (aguardando decisão) ao Desembargador Federal José Amilcar Machado.
MS 1997.34.00.019644-6 **AMS 1998.01.00.033662-1**	17ª Vara -JF Brasília -DF TRF–2ª Turma Desembargador Federal Francisco de Assis Betti.	11.07.97 22.05.98	Reposição ao erário de pagamento de Gratificação de Zonas Locais.	**Ganhamos em 1ª instância (22/10/97).** O INSS apelou. O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão) ao Desembargador Federal Carlos Moreira Alves.
AO 1997.34.00.029153-0 AG 1998.01.00.003792-4 **AC 1999.01.00.120853-6**	6ª Vara- JF Brasília -DF TRF-1ª Turma Juiz José Amilcar Machado	16.10.97 27.01.98 16.12.99	Vantagem do art. 184 para os servidores agregados.	**Ganhamos em 1ª instância (18/05/99).** Recurso de Ofício. O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão).
MS 1997.34.00.035581-2 AMS 1999.01.00.108833-0 **RE 536826**	3ª Vara- JF Brasília –DF TRF 2ª Turma – Des. Jirair Aram Meguerian – STF Ministro Cezar Peluso	11.12.97 17.11.99 08.02.07	Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração.	**Ganhamos em 2ª instância (16/02/05).** A turma, à unanimidade, deu provimento à apelação da Anasps em 16/02/2005. O INSS Interpôs Recurso Extraordinário , remetido em 01/02/2007 ao STF. O processo está no STF concluso ao Ministro Relator.

AO 1998.34.00.009747-0 **AC 1998.34.00.009747-0**	1ª Vara- JF Brasília –DF 7ª Turma Juiz Catão Alves	15.04.98 31.01.06	Excessiva cobrança de Imposto de Renda.	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão) ao desembargador relator.
AO 1998.34.00.020674-4 **AC 2000.01.00.038186-8**	2ª Vara - JF Brasília – DF TRF–2ª Turma Desembargador Federal Francisco de Assis Betti.	20.08.98 13.04.00	**3,17%** de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do **INSS**. .	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão) ao desembargador Francisco de Assis Betti.
AO 1998.34.00.024345-9 AC 1999.01.00.113177-7 Execução 2003.34.00.035360-2 **Embargos à Execução 2005.34.000141210**	4ª Vara –JF Brasília – DF 2ª Turma – Desembargador Federal Carlos Fernando Mathias	24.09.98 25.11.99 17.05.05	**3,17%** de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do **MPS**.	**GANHAMOS! O processo transitou em julgado e está em execução (cálculos p/ posterior pagamento).**Foi proferida decisão em 27/09/2007, nos seguintes termos: "Intime-se a União para que informe, pormenorizadamente, as datas das reestruturações das carreiras dos associados da embargada, no prazo de 30 dias. Remetam-se os autos à contadoria para o cálculo da conta de liquidação nos termos desta decisão. Dê-se vista às partes." A União já apresentou as informações solicitadas e o processo foi remetido em 05/11/2007 à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos.
AO 1998.34.00.024023-7 AG 1998.01.00.074044-0 **AC 2000.01.00.047836-5**	4ª Vara – JF Brasília – DF TRF– 2ª Turma Juiz Carlos Moreira Alves	22.09.98 07.10.98 02.05.00	**ANUÊNIOS - 2ª AÇÃO** - Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os **servidores do INSS** que eram regidos pela CLT	**Ganhamos em 1ª instância (25/08/99).** O INSS apelou. O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão) ao Juiz Relator Carlos Moreira Alves.
AO 1998.34.00.024022-4	1 ª Vara – JF Brasília – DF Juíza Solange Salgado da Silva Ramos de Vasconcelos	22.09.98	**ANUÊNIOS - 3ª AÇÃO** - Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os **servidores da UNIÃO** que eram regidos pela CLT – anuênios.	**Ganhamos em 1ª instância.** O processo está aguardando publicação de decisão (despacho).
MS 1999.34.00.025802-1 **AMS 1999.34.00.025802-1**	20ª Vara JF Brasília – DF TRF 2ª Turma – Juiz Tourinho Neto	20.08.99 26.10.01	Extensão da **GDAT** (Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária) aos auditores fiscais aposentados e pensionistas.	**Ganhamos em 2ª instância**. A 2ª turma do TRF, por unanimidade, deu provimento à apelação da Anasps. A União opôs embargos de Declaração, os quais foram rejeitados. O INSS interpôs Resp (Recurso Especial – STJ) e RE (recurso extraordinário - STF.) O processo havia sido retirado pela AGU em 21/02/2008 e foi devolvido em 06/03/2008.
MS 2000.34.00.019756-9 **AMS 2000.34.00.019756-9**	6ª Vara -JF Brasília -DF TRF 7ª Turma – Juiz Catão Alves	21.06.00 06.11.01	Atualização das tabelas do Imposto de Renda	Em **1ª instância** obtivemos liminar e sentença procedente (**ganhamos**). O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão) ao desembargador relator.
MS 2000.34.00.021496-2 AMS 2000.34.00.0214962 (**REsp 746675 /DF**)	21ª Vara -JF Brasília -DF TRF 3ª Turma – Juiz Olindo Menezes – STJ – 2ª Turma – Min. João Otávio de Noronha	03.07.00 04.09.01 13.05.05	Isenção de contribuição previdenciária sobre Cargos/ Funções de Confiança.	Em **1ª instância** obtivemos liminar e sentença procedente (**ganhamos**). O processo está no STJ concluso (aguardando decisão) ao ministro relator desde 12/02/2008.
MS 2000.34.00 021498-8 **AMS 2000.34.00 021498-8**	4ª Vara -JF Brasília TRF, 8ª Turma – Juíza Maria do Carmo Cardoso	03.07.00 01.07.03	Isenção de Contribuição Previdenciária sobre diárias	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão) à Juíza Relatora - Maria do Carmo Cardoso.
AO 2001.34.00.002058-2 **AC 2001.34.00.002058-2**	21ª Vara -JF Brasília –DF TRF– 2ª Turma Desembargador Federal Francisco de Assis Betti.	25.01.01 01.10.02	**GADF** (Gratificação de Atividade pelo Desempenho de Função) – Direito Adquirido	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) aguardando decisão. Foi redistribuído ao Desembargador Federal Francisco de Assis Betti.
AO 2002.34.00.005645-0 AC 2002.34.00.005645-0 **Resp 913322/DF**	20ª Vara – JF Brasília –DF TRF 1ª Turma - Juiz Antônio Sávio de Oliveira Chaves STJ - 5ª Turma - Min. Felix Fischer	07.03.02 19.03.04 10.01.07	**GDAJ – 1ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas.	**Ganhamos em 1ª e 2ª instâncias.** Proferida decisão dando provimento ao Recurso Especial (STJ) interposto pela Anasps. A União recorreu da decisão, mas o recurso foi negado em 13/12/2007.
MS 2002.34.00.019529-0 **AMS 2002.34.00.019529-0**	15ª Vara – JF Brasília –DF TRF–2ª Turma Desembargador Federal Francisco de Assis Betti.	01.07.02 14.10.03	**VPNI** – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Quintos/Décimos) - Direito adquirido - MP 2.048/2000- Ofício Circular n.º 19 SRH/MP – impedir a redução do valor de parcela incorporada .	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) concluso (aguardando decisão) ao Desembargador Federal Francisco de Assis Betti.
AO 2002.34.00.029966-6 **AC 2002.34.00.029966-6**	9ª Vara – JF Brasília – DF TRF 1ª Turma - Juiz Antônio Sávio de Oliveira Chaves	18.09.02 24.03.06	**GDAP** (Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária) integral para aposentados e pensionistas.	**Ganhamos em 1ª instância**. O INSS apelou e a turma, à unanimidade, deu provimento à apelação do INSS. A Anasps recorrerá da decisão. Aguardando publicação do acórdão.
MS 2003.34.00.027363-6 AMS 2003.34.00.027363-6 **Resp n.º 948090**	6ª Vara – JF Brasília – DF TRF 1ª Turma – Juiz Luiz Gonzaga Barbosa Moreira STJ – 5ª Turma - Ministro Jorge Mussi	13.08.03 09.03.04 03.05.07	Reimplantação das rubricas AO 7003269 – **QUINQÜÊNIO** AT, AO ni –215/84 4VF/DF - **encabeçado por IARA NUNES PAIVA** e **BIENAL** AO 5957699-9ª VF/RJ.	**Ganhamos em 2ª instância**. A União recorreu ao STJ. O processo está no STJ concluso (aguardando decisão) ao ministro Relator Jorge Mussi.
AO 2003.34.00.035068-6 AG 2004.01.00.039696-5	20ª Vara- JF Brasília – DF TRF 2ª Turma – Desembargador Federal Carlos Moreira Alves	10.10.03 01.09.04	Indenização por danos materiais decorrentes da omissão do Executivo – **Ausência de Revisão Geral de Remuneração** – Art. 37, inciso X da Constituição.	Processo aguardando decisão em 1ª instância.
MS 2003.34.00.043946-7 **AMS 2003.34.00.043946-7**	2ª Vara - JF Brasília – DF TRF – 1ª Turma – Juiz José Amílcar Machado	17.12.03 01.04.04	MP 146 de 11/12/2003 – Carreira do Seguro Social. Direito liquido e certo de só optar pela carreira após a conversão dessa medida provisória em lei, a sua publicação e a sua regulamentação por decreto.	Processo aguardando decisão em 2ª instância.
AO 2004.34.00.015002-3 **AC 2004.34.00.015002-3**	5ª Vara - JF Brasília – DF Juiz Paulo Ricardo de Souza Cruz/ TRF – 1ª Turma – Juiz José Amílcar Machado	03.05.04	**GDAMP** (Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial) integral para médicos aposentados e pensionistas.	**Ganhamos (em parte) em 1ª instância**. O INSS recorreu. O processo está aguardando julgamento em 2ª instância.
AO 2004.34.00.015246-2 **(1ª ação)**	13ª Vara - JF Brasília – DF Juíza Isa Tânia Cantão Barão Pessoa Da Costa	04.05.04	**FGTS – 1ª AÇÃO** – Correção monetária nos saldos do FGTS em decorrência dos **PLANOS COLLOR I E VERÃO**.	Processo agruardando decisão.
AO 2004.34.00.019454-5 **AC 2004.34.00.019454-5**	6ª Vara - JF Brasília – DF Juíza Ivani Silva da Luz	14.06.04 17.04.07	**GDASS** (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social) integral para aposentados e pensionistas.	Processo aguardando decisão em 2ª instância.
AO 2004.34.00.030694-0	2ª Vara – JF – Brasília – DF -Juiz Jamil Rosa de J. Oliveira	01.10.04	Isonomia entre servidores do INSS e MPS quanto à incorporação do PCCS.	Processo concluso (aguardando decisão) para sentença.
MS 2004.34.00.042691-0 **AMS 2004.34.00.042691-0**	6ª Vara – JF – Brasília – DF Juíza Maria Cecília de Marco Rocha	28.10.04 17.04.07	Impedir a redução nos proventos dos servidores ***agregados*** (servidores que exerceram cargo comissionado/função de confiança, ininterruptamente, durante 10 anos, antes de 1967), determinada pelo Ofício Circular n.º 82/SRH/MP.	**Ganhamos em 1ª instância**. O INSS recorreu. O processo está aguardando o julgamento em 2ª instância. Processo concluso (aguardando decisão) ao relator.
AO 2004.34.00.042692-3 **(2ª ação)**	8ª Vara – JF – Brasília – DF Juíza Cristiane Pederzolli Rentzsch	28.10.04	**FGTS – 2ª AÇÃO -** Correção monetária nos saldos do FGTS em decorrência dos **PLANOS COLLOR I E VERÃO**.	Proferida sentença com exame do mérito em 26/03/2007: PEDIDO PROCEDENTE: " Pelo exposto, afasto a preliminar de carência de ação, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar a CEF a reajustar o saldo de suas contas vinculadas ao FGTS (...).A ação transitou em julgado, ou seja, **não cabe mais recurso**. Assim, em breve será dado início ao processo de execução, onde serão apurados os valores devidos a cada beneficiário(a). Foi ordenada vista do processo à CEF, que retirou o proceso em 14/03/2008.

AO 2005.34.00.001027-8	3ª Vara – JF – Brasília – DF - Juiz Pablo Zuniga Dourado	13.01.05	Prazo do **Estágio Probatório** – Emenda Constitucional n.º 19/1998 – Parecer da AGU	**Ganhamos em 1ª instância**. O INSS interpôs recurso de apelação em 23/01/2008.
AO 2005.34.00.004800-4 AC 2005.34.00.004800-4	16ª Vara – JF – Brasília – DF Juiz Francisco Neves da Cunha TRF – 5ª Turma – Desembagador Fagundes de Deus	24.02.05 07.02.08	**Imóveis funcionais** – manutenção da posse para os associados e direito à continuidade do procedimento de venda direta.	**Ganhamos em 1ª instância.** A sentença proferida julgou procedente o pedido para assegurar aos associados substituídos na ação o direito de compra dos imóveis funcionais em que residem, uma vez atendidas as condições constantes do art. 6º, I,II, e III, da Lei n.º 8.025, de 12.04.1990 e do Decreto n.º 99.266, de 25.05.90; e manteve a liminar deferida até o trânsito em julgado da ação. Lembramos que a liminar determina ao INSS que abstenha-se de adotar medidas objetivando a desocupação dos imóveis em que residem os associados. O INSS recorreu. O processo está no TRF (2ª instância) aguardando decisão.
AO 2005.34.00.008878-6	9ª Vara – JF – Brasília – DF Juiz Antônio Corrêa	06.04.05	Percepção da **GIFA** (Gratificação de Incremento de Fiscalização e Arrecadação) aos auditores fiscais aposentados e pensionistas nos mesmos moldes e valores pagos aos servidores ativos.	Processo aguardando sentença.
AO 2005.34.00.009365-4	4ª Vara – JF – Brasília – DF Juiz Náiber Pontes De Almeida	08.04.05	Incorporação de **quintos/décimos** relativos ao exercício de cargo em comissão no período compreendido entre 08/04/**1998** e 05/09/**2001**).	Processo concluso (aguardando decisão) para sentença.
AO 2005.34.00.009707-2 **AC 2005.34.00.009707-2**	21ª Vara – JF – Brasília – DF Juíza Raquel Soares Chiarelli – TRF – 1ª Turma – Desembagador Luiz Gonzaga Barbosa Moreira	11.04.05 21.05.07	Garantir aos aposentados e pensionistas a percepção da opção do DAS calculado com base no percentual de 55% sobre o vencimento do cargo em comissão, conforme previsto na legislação vigente à época da aposentadoria, ou seja, na Lei n.º 8.911/94.	Processo concluso ao juiz (aguardando decisão) .
AO 2005.34.00.012741-4 **(2ª ação)**	21ª Vara – JF – Brasília – DF Juiz Paulo Ricardo De Souza Cruz	03.05.05	**Prazo do Estágio Probatório – 2ª AÇÃO -** Emenda Constitucional n.º 19/1998 – Parecer da AGU.	Proferida sentença em 1ª instância julgando improcedente o nosso pedido, contra a qual recorremos em 19/02/2008. Foi ordenada vista do processo ao INSS.
AO 2005.34.00.025308-3	13ª Vara - JF Brasília – DF Juíza Isa Tânia Cantão Barão Pessoa Da Costa	19.08.05	Percepção da contribuição patronal independentemente do plano de saúde contratado e equiparação do valor da contribuição ao valor recebido pelos servidores do Poder Legislativo.	Processo aguardando sentença.
MS 25551	STF	21.09.05	Suspensão dos efeitos do Acórdão n.º 814/2005 do TCU, que determina a exclusão da parcela **GADF** paga cumulativamente com a VPNI.	Processo concluso (aguardando decisão) ao Ministro Relator: Marco Aurélio.
AO 2006.34.00.008395-5	5ª Vara – JF – Brasília – DF Juiz Paulo Ricardo de Souza Cruz	09.03.06	**PIS/Pasep** – objetiva garantir aos nossos associados (sócios até a data do ajuizamento da ação) que eram titulares de conta PIS-PASEP à época dos planos econômicos "Verão" e "Collor I" a atualização dos valores de suas contas no percentual de 42,72% para o mês de janeiro de 1989 e de 44,80% para o mês de abril de 1990	Processo concluso (aguardando decisão) para sentença.
MS 25881	STF - Relator: Ministro Gilmar Mendes	14.03.06	Manutenção da **jornada de trabalho de seis horas diárias**	Processo concluso (aguardando decisão) ao ministro relator Gilmar Mendes.
AO 2006.34.00.009792-2	9ª Vara – JF – Brasília – DF Juiz Antônio Corrêa	22.03.06	**GDASST** (Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho) - integral para servidores aposentados e pensionistas do **MPS**.	Processo concluso para sentença.
AO 2006.34.00.013284-1	7ª Vara – JF – Brasília – DF J. Novely Vilanova da S Reis	04.05.06	**GDATA** (Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa) - integral para servidores aposentados e pensionistas do INSS e MPS.	**Ganhamos em 1ª instância.** Em 28/09/2007 foi proferida sentença acolhendo o pedido da Anasps, na qual o juiz utilizou como razão para decidir, a decisão (precedente) prolatada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 476.279-DF, na qual o STF concedeu aos aposentados (05 servidores do Ministério dos Transportes) a mesma pontuação dos servidores ativos, relativa à percepção da GDATA. O INSS recorreu da decisão. Processo aguardando publicação de despacho.
MS 2006.34.00.017230-7	4ª Vara – JF – Brasília – DF Juiz Itagiba Catta Preta Neto	02.06.06	Transformação dos cargos vagos da Carreira Previdenciária e do PCC em cargos de **Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário** nos termos do art. 21 da lei nº 10.855.	Proferida sentença (em 1ª instância) julgando improcedente o nosso pedido, contra a qual recorremos. Em 25/03/2008 foi ordenada vista ao INSS.
AO 2006.34.00.026305-7	22ª Vara – JF – Brasília – DF Juiz Rogério Volpatti Polezze	23.08.06	Suspensão da **contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas** e devolução do foi cobrado desde 05/2004, até que seja editada uma lei instituindo a cobrança, conforme determina a CF.	Proferida sentença (em 1ª instância) em 15/10/2007 julgando improcedente o nosso pedido, contra a qual recorremos. Vista ordenda ao INSS.
MS 2006.34.00.027992-2	3ª Vara – JF – Brasília – DF Juíza Mônica Jacqueline Sifuentes P. De Medeiros	05.09.06	Impedir a cobrança de valores relativos à **taxa de ocupação dos imóveis funcionais** do INSS.	**Ganhamos em 1ª instância** Proferida sentença em 26/10/2007, confirmando a decisão liminar que impediu que se desconte na folha de pagamento dos associados ocupantes de imóveis funcionais do INSS no Distrito Federal, os valores supostamente cobrados a menor, a título de taxa de uso.
MS 2006.34.00.037497-0	14ª Vara – JF – Brasília – DF Juiz Roberto Luis Luchi Demo	14.12.06	Ação que objetiva impedir o desconto na remuneração dos procuradores federais cedidos, dos valores já pagos a título de **GDAJ** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária).	**Ganhamos em 1ª instância**. Foi proferida sentença em 07/03/2008 julgando **procedente** o pedido da Anasps, confirmando a decisão liminar, na qual o juiz ordenou ao réu que se abstenha de efetuar qualquer desconto em folha de pagamento a título de reposição ao erário referente às parcelas cumuladas de GDAJ recebidas no período compreendido entre 24/03/2003 e 31/05/2006.
AO 2007.34.00.003730-7 **AC 2007.34.00.003730-7** **(2ª ação)**	15ª Vara – JF – Brasília – DF Juiz João Luiz De Sousa	02.02.07 06.08.07	**Imóveis funcionais – 2ª ação** -manutenção da posse e direito à continuidade do procedimento de venda direta.	Proferida sentença em 1ª instância julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, contra a qual recorremos. Em 05/11/2007 foi dado provimento à apelação da Anasps, a fim de "desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para o regular prosseguimento do feito."
AO 2007.34.00.013061-5	8ª Vara – JF – Brasília – DF Juiz Tales Krauss Queiroz	24.04.07	**Conversão da licença-prêmio em pecúnia** - ação objetivando reconhecer o direito dos associados à conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas e não contadas em dobro, quando da aposentadoria.	A ação está aguardando decisão em 1ª instância.
MS 2007.34.00.024801-3	8ª Vara JF Brasília – DF	10.07.07	**GDASS – Cedidos** → ação objetivando o pagamento da GDASS aos servidores (associados da Anasps) cedidos a outros órgãos.	Proferida sentença (em 1ª instância) em 29/10/2007 julgando improcedente o nosso pedido nos seguintes termos: "Constate-se ainda que a GDASS é espécie de gratificação devida apenas pelo exercício das atividades referentes ao cargo para o qual foi designada, não cabendo sua percepção por parte daqueles funcionários cedidos, cujas funções desempenhadas no órgão cessionário em nada

				comungam com as atribuições do cargo originário, conforme redação dada pela Lei nº 10.855/04. Há também que se ressaltar que a medida tomada visa ao "alcance das metas organizacionais da autarquia", a fim de incentivar e vincular o exercício das funções remuneradas ao quadro do INSS." A Anasps recorreu da decisão.
AO 2007.34.00.034040-5	9ª Vara JF Brasília – DF	24.09.07	**Exclusão dos pais dos servidores, do plano de assistência à saúde (Geap)** – ação objetivando impedir a exclusão dos pais/padrastos, mães/madrastas e adotantes, economicamente dependentes dos servidores associados à Anasps, da cobertura da assistência à saúde prestada por meio de convênio firmado com entidades de autogestão (convênio atual: geap).	Aguardando sentença. Processo retirado pela AGU em 06/02/2008.
MS 2007.34.00.035119-2	2ª Vara JF Brasília – DF	01.10.07	**Impedir a incidência de contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias** - O regime de direito previdenciário do servidor público tem caráter contributivo e retributivo, e é alicerçado no equilíbrio financeiro e atuarial. Dessa forma, a contribuição previdenciária somente deve incidir sobre os pagamentos efetivamente considerados no cálculo dos proventos de aposentadoria. Portanto, se o servidor não irá receber nada em contrapartida pela contribuição sobre o adicional de 1/3 de férias durante a sua aposentadoria, não se justifica o pagamento da referida contribuição. Assim, nossa ação objetiva impedir a incidência da contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias.	Proferida decisão indeferindo o pedido de liminar. Recorrermos da decisão (agravo de instrumento). Processo aguardando publicação de despacho.
MS 2007.34.00.035120-2	8ª Vara JF Brasília – DF	01.10.07	**Impedir a incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência** - O abono de permanência é o pagamento, aos servidores públicos que reúnam condições de se aposentar voluntariamente, mas que optam por permanecer no exercício de suas funções, de valor equivalente ao da respectiva contribuição previdenciária. Tal abono representa a indenização ao servidor, pelos direitos que deixa de usufruir ao permanecer na ativa. E dessa forma, não pode ser caracterizado como renda ou provento, para o fim de *Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza*. Tampouco representa acréscimo patrimonial, pois é integralmente revertido ao custeio do sistema previdenciário. Por essas razões, não deve incidir imposto de renda sobre o abono de permanência. A nossa ação objetiva excluir tal cobrança.	No dia 05/10/2007, o juiz do feito acolheu a argumentação da Anasps e deferiu o pedido de liminar, determinando que o governo abstenha-se de reter na fonte o imposto que até então incidia sobre o abono de permanência. A decisão beneficia todos os associados da Anasps que já reunem condições de se aposentar voluntariamente, mas que optaram por permanecer na ativa. Dessa forma, de agora em diante, em cumprimento à decisão liminar que obtivemos ***o(a) associado(a) que recebe o abono de permanência está isento do imposto de renda sobre a referida parcela***.
AO 2007.34.00.044299-4	8ª Vara JF Brasília – DF	18.12.07	**GDAJ – 2ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas.	Apresentada contestação pelo INSS em 24/03/2008. Aguardando decisão.

* 2ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 95.00.13851-4/ EXECUÇÃO 2000.34.00.036056-0, 6ª VARA – JF – DF) - PAGA!

1 - O(a)s colegas com montante superior a sessenta salários mínimos receberam por meio de precatório, autuado em 01/07/2005. O pagamento foi disponibilizado no Banco do Brasil em 10/04/2006, exceto para o(a)s beneficiário(a)s que pelo fato de estarem incluído(a)s em outra ação de 28,86% (particular ou pelo sindicato) tiveram, a pedido da Procuradoria do INSS ou de seus advogados, os valores bloqueados ou foram excluídos do precatório.

2 - Os colegas com montante de até sessenta salários mínimos receberam por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor). As RPV´s foram todas autuadas e disponibilizadas no Banco do Brasil, exceto para os beneficiários que constam em outra ação de 28,86%.

Dessa forma, se o(a) colega é integrante dessa ação e ainda não recebeu o pagamento, entre em contato com o Departamento Jurídico da Anasps (061 3321-5651) a fim de verificarmos o motivo pelo qual o(a) colega não recebeu o montante que lhe é devido.

3ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1997.34.00.005631-7, 8ª VARA - JF-BRASÍLIA)

A 3ª ação dos 28,86% ainda está no Supremo Tribunal Federal aguardando o julgamento de um recurso. Esse recurso originou-se de um questionamento da Procuradoria do INSS quanto à legitimidade da associação para patrocinar a ação, um recurso meramente protelatório (e sem fundamento, pois a legitimidade das associações está claramente assegurada no art. 5º, inciso XXI da Constituição Federal), que foi utilizado em todas as ações que ajuizamos (inclusive na 2ª ação, paga). Todavia, nas outras ações a legitimidade foi julgada nas primeiras instâncias, mas nesta (infelizmente) a ação chegou ao Supremo, um tribunal com milhares de processos e apenas 11 ministros para julgá-los. É essa a razão da demora. Nossos advogados têm pedido preferência (inclusão na pauta de julgamento) a fim de que esse recurso seja julgado o mais brevemente possível e o processo possa seguir o seu trâmite normal (execução, cálculos, etc.). Em 06/12/2007 peticionamos requerendo que seja concedida maior celeridade ao processo. Foi proferido despacho em 04/03/2008 no qual o ministro determina ao INSS que se manifeste sobre o recurso. Após manifestação do INSS o STF julgará o recurso. Assim que a decisão for proferida, daremos ampla divulgação.

4ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1997.34.00.022863-8 20ª VARA- JF - BRASÍLIA)

A ação obteve *acórdão* (julgamento feito pelos tribunais superiores, no caso o TRF- sentença definitiva) procedente a favor da Anasps, ou seja, *foi julgado o mérito e nós ganhamos*.

Entretanto, está aguardando a decisão de um Recurso Especial interposto pelo INSS (nesse recurso o INSS está contestando o percentual de aplicação dos juros incidentes sobre o cálculo dos 28,86% - ganhamos 12% ao ano e o INSS pleitea a incidência de apenas 6%) . Somente após essa decisão o processo entrará na fase de execução (cálculos para posterior pagamento), ocasião em que os informaremos. O recurso está concluso (remetido à conclusão do juiz para decisão ao ministro relator.

6ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1999.34.00.034076-7, 20ª VARA – JF – BRASÍLIA)

A ação transitou em julgado. O STJ determinou o retorno do processo à instância de origem, onde foi dado início ao processo de execução. Os cálculos já estão sendo elaborados. Assim que dispusermos dos valores, informaremos por carta o valor que cada integrante tem a receber e a previsão de pagamento. Aguardando publicação de despacho.

Ações Judiciais

ATENÇÃO!!! DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

REAJUSTE DE 28,86% - 2ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 95.00.13851-4/1998.34.00. 028629-9)

O(a)s associados que receberam em 2007 o valor oriundo dessa ação, deverão declarar à Receita Federal o recebimento do mesmo, uma vez que o fato gerador do imposto de renda é todo e qualquer acréscimo patrimonial *ou valor recebido*, sem ressalvas . A orientação completa sobre como declarar o recebimento da 2ª ação dos 28,86% está disponível em nosso site : www.anasps.org.br no link – Anasps Jurídico – Instruções para declaração do Imposto de Renda.

REAJUSTE DE 28,86% - 5ª AÇÃO (AO 1997.34.00.035853-5/ EXECUÇÃO 2006.34. 00.017300-0)

Esclarecemos que o juiz responsável por toda a tramitação dessa ação até agora (Dr. Rogério Volpatti Polezze), foi transferido para outra comarca. Todavia, antes de ser substituído deixou todas as requisições conferidas, prontas para serem assinadas e remetidas para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região para serem autuados os precatórios e as RPV´s. O juiz que agora é o responsável pela 22ª Vara, Dr. Ênio Laercio Chappuis, apenas por precaução (a responsabilidade de autorizar o pagamento de cerca de 7.500 integrantes é muito grande, qualquer erro acarretará na responsabilização do juiz), enviou um ofício em 23/01/2008 ao Ministério do Planejamento solicitando a confirmação de que os beneficiários dessa ação são (ou foram) servidores públicos. O Ministério do Planejamento respondeu o referido ofício em 07/03/2008. A 22ª Vara/JF/DF está apenas conferindo as informações enviadas pelo Ministério, para que o juiz possa assinar as requisições de pagamento e remetê-las ao TRF a fim de que sejam autuadas. Quando essas requisições forem encaminhadas, retiraremos o processo da Vara para providenciarmos cópia das planilhas de cálculos homologadas e as remeteremos para cada um dos beneficiários dessa ação. Enfim, os procedimentos para autuação dos precatórios/RPV´s estão sendo finalizados, de sorte que a qualquer momento teremos o prazer de confirmar a inclusão da 5ª ação no precatório. Qualquer novidade a respeito dessa ação ser-lhes-á imediatamente informada.

IMPOSTO DE RENDA SOBRE O ABONO DE PERMANÊNCIA – DESCUMPRIMENTO DA LIMINAR

Impetramos em 01/10/2007 Mandado de Segurança Coletivo (MS 2007.34.00.035120-2, 8ª Vara/JDF/DF), com pedido de liminar, objetivando excluir a incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência. Em 05/10/2007 foi concedida liminar determinando-se a suspensão da cobrança do imposto de renda sobre o abono de permanência dos servidores associados, até a decisão final do referido mandado. As autoridades impetradas foram devidamente intimadas da decisão, mas não cumpriram-na. Deste modo, a Anasps informou ao juiz sobre o descumprimento da decisão e solicitou a aplicação das sanções cabíveis. O juiz então solicitou ao Ministério do Planejamento que prestasse esclarecimentos sobre as alegações da Anasps. Este, por sua vez, informou ao juízo que já foram adotadas todas as providências para suspender o referido desconto: " foi disponibilizado no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ, o objeto n.º 421, denominado DEV. IR SOBRE ABONO DE PERMANÊNCIA". Assim, de agora em diante a decisão será efetivamente cumprida. Se porventura o(a) colega permanecer sofrendo o referido desconto, informe-nos imediatamente, a

NOVAS AÇÕES

Ajuizaremos em breve as seguintes ações:

Impedir a proporcionalização das gratificações nos proventos calculados de forma proporcional;

O TCU, por meio do acórdão n.º 2.030/2007, manifestou o entendimento de que as gratificações que não são calculadas sobre o vencimento básico (GDAP, GDASS, GDATA,dentre outras) devem ser calculadas e pagas proporcionalmente, aos servidores que percebem proventos proporcionais. Em cumprimento à decisão do TCU, o Ministério do Planejamento expediu a Orientação Normativa n.º 06, de 19/11/2007, estabelecendo orientação aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para que sejam adotados os procedimentos com vistas à proporcionalização das gratificações. Dessa forma, alguns órgãos do SIPEC já expediram cartas cientificando os servidores interessados de que as gratificações supracitadas serão proporcionalizadas, *ocasionando redução em seus proventos*. Ajuizaremos ação coletiva objetivando impedir a proprocionalização das gratificações.

Insalubridade - Contagem de tempo de serviço pestado em local insalubre para fins de aposentadoria.

O governo reconheceu administrativamente (por meio da Orientação Normativa n.º 3 do Ministério do Planejamento, publicada no DOU de 21/05/2007) o direito à contagem especial do tempo de serviço insalubre prestado no *período anterior à 12/12/1990.* Para o *período posterior ao advento da Lei n.º 8.112/90*, é necessária a regulamentação do art. 40, § 4º da Constituição Federal, que definirá os critérios e requisitos para a respectiva aposentadoria. É com relação a esse período que ajuizaremos a ação, para que seja considerado o tempo de serviço prestado em condições insalubres como tempo de serviço especial para fins de aposentadoria.

Reajuste dos proventos de aposentadoria/pensões calculados com base na lei 10.887, de 18/06/2004;

A Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003 (Reforma da Previdência), assegurou o " reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei". Em 18/06/2004 foi editada a lei n. 10.887, que regulamentou as disposições da referida emenda, dentre as quais a concernente aos reajustes: "Art. 15. Os proventos de aposentadoria e as pensões de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social." Todavia, desde 06/2004 os servidores aposentados/pensionistas com proventos calculados com base na lei supracitada estão sem reajuste. Ajuizaremos ação pleiteando o reajuste, retroativo a 06/2004, dos proventos de aposentadoria e pensões concedidos com base na EC 41/2003 e na lei 10.887/2004.

Quem tem direito: Aposentados com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações (conforme estabelece o art. 1º da Lei n.º 10.887/04) e pensionistas cujas pensões foram concedidas a partir da data (21/06/2004) da publicação da lei (conforme determina o art. 2º da Lei n.º 10.887/04).

Exemplo edificante

Osiris Lopes Filho(*)

cabo de ler a obra O livro negro da Previdência – 2007, editado pela Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social (Anasps).

Trata-se de impressionante libelo contra a incompetência dos gestores da previdência social pública, que a têm desgastado por má administração, despreparo técnico e ausência de planejamento adequado, comprometendo um patrimônio que não é do governo federal, mas dos segurados da previdência pública, seus contribuintes.

Toda a sorte de equívocos e desvios tem ocorrido nessa instituição. Ali o interesse nacional tem sido, na formulação das reformas que o órgão sofreu, submetido à orientação servil ao Fundo Monetário Internacional (FMI), em processo de sua erosão, para futura ocupação da área pelos fundos de pensão estrangeiros. Tem-se tentado, ao longo dos anos, sistematicamente, minar a previdência social pública.

Esse livro relata pormenorizadamente esse processo de destruição de um patrimônio constituído pela contribuição do povo trabalhador do país e das nossas empresas. Está em jogo a sorte da maior seguradora da América Latina, que realiza pela sua ação a maior redistribuição de renda no país, e as denúncias, as alternativas de ação propostas pela Anasps são ignoradas pelos detentores do poder, que permitem à direção dessa instituição seguir o roteiro do desastre que leva à sua extinção. "Não há previdência que resista ao saque e à pilhagem das hordas políticas oportunistas, carreiristas e aproveitadoras", eis uma afirmação do presidente da associação, Paulo César Régis de Sousa, na apresentação do trabalho.

Ao longo de minha vida profissional, formei uma convicção de que grande parte das deficiências da ação governamental decorrem da ausência de uma razoável administração pública, que cumpra a sua missão adequadamente, com respeito à lei, observando as técnicas de controle e avaliação do desempenho dos agentes públicos. Em suma, haja fiscalização eficaz.

Impressiona a análise feita nesse livro. As atividades efetuadas no âmbito da previdência social, durante 2006, são descritas e estabelecidos o seu desenvolvimento e os seus efeitos, geralmente desastrosos.

Tem-se imputado aos órgãos representativos dos servidores públicos, suas associações e sindicatos, ação eminentemente corporativa, de defesa de seus direitos e interesses. Esse livro, de leitura necessária a quantos se interessem pelo bem-estar do nosso povo e aperfeiçoamento de nossas instituições, mostra uma ação construtiva da representação profissional. A defesa da organização em que trabalham, procurando preservar-lhe a existência e a observância plena da sua missão – no caso, constitucional e de elevadíssimo interesse público.

Põe-se o dedo nas feridas, que já são chagas, e se aponta a correção. O diagnóstico é de quem está imbuído da relevância da instituição e objetiva preservá-la. Constitui exemplo para o setor público, de ação da representação funcional. Merece reflexão e ação corretiva, pelo governo. Mãos à obra.

(*) Osiris de Azevedo Lopes Filho, advogado e professor de Direito na Universidade de Brasília (UnB), foi secretário da Receita

Concurso INSS: necessário mas insuficiente

INSS realizou um concurso público para preenchimento a partir de maio de 2000 cargos vagos, sendo 1.400 de Técnico e 600 de Analista.

Os salários iniciais giram em torno de R$ 2.100,00 e R$ 2.300,00, respectivamente. Baixos salários , para o exercício de um cargo de grande responsabilidade e complexidade e de estafante execução . Pior de tudo : os salários finais, após uma longa trajetória na carreira, são pouco maiores do que os iniciais, desestimulando a continuidade do empossado no exercício do cargo. No ultimo concurso , mais de 50% dos aprovados demitiram-se do INSS, antes de um ano de Casa.

De 1992 a 2005, o INSS perdeu , por aposentadoria ou demissão voluntária, cerca de 13 mil servidores , ou seja 25% do quadro. No mesmo período, o número de aposentados /pensionistas cresceu de 13 milhões para 24 milhões, ou seja , praticamente é dobrada a carga de trabalho ao passo que a quantidade de servidores reduz-se bastante, numa situação paradoxal que explica em boa parte as dificuldades de atendimento à clientela.

Os dirigentes do INSS e do MPS merecem elogios pela convocação do concurso. Ele é necessário, mas não suficiente . É preciso enfrentar de peito aberto a urgente e inadiável criação de um efetivo plano de carreira, centrado em cargos de Técnico e Analista, ambos de nível superior, o segundo com atribuições de Especialista , uma das mais sentidas necessidades da previdência social. A par disso ,uma nova tabela de remuneração, conforme a praticada para os cargos de outros órgãos com atribuições equivalentes às dos servidores previdenciários.

A partir disso, os novos concursos serão grandemente disputados e os empossados terão o ânimo e a vontade de permanência na Casa, como era no passado, e que contribuiu decisivamente para a monumentalidade da Previdência Social brasileira.

Ministro e Presidente: a ANASPS conta com o apoio de ambos nessa luta. Não é uma reivindicação meramente corporativa: ela satisfaz, simultaneamente, os interesses da Casa,

FALE CONOSCO / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
End/Trab. Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar
Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 / Tel: (68) 2106-5157
Fax: (68) 3224-6479 / rusembergcosta@bol.com.br

ALAGOAS - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Desembargador Artur Jucá, 76 Centro / Maceió - AL
57020-640 / Tel: (82) 3326-9036 /Fax: (82) 3326-0076
anasps.al@ofm.com.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120
Telefax: (96) 3222-5988 / renilda.cantuaria@previdencia.gov.br

AMAZONAS - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center -Centro
Manaus - AM 69010-080 Telefax: (92) 3233-7731
anaspsam@internext.com.br

BAHIA - José Júlio Martins de Queiroz
Rua Conselheiro Dantas, 2224 Ed. Bradesco - Sala 504 Comércio
Salvador - BA 40015-070 Telefax: (71) 3326-7648
anaspsbahia@terra.com.br

CEARÁ - Joaquim José de Carvalho
Rua Barão do Rio Branco, 1236, 1º andar - Salas 104/106
Cond. Centro Comercial Tomé de Aguiar Centro Fortaleza - CE
60025-061 Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238
anaspsce@uol.com.br

ESPÍRITO SANTO - Maria Célia Abreu Jardim
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604
Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918 Tel: (27) 3345-6525
Telefax: (27) 3345-6668 / anasps@99one.com.br

GOIÁS - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13º andar -
Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010 Telefax: (62) 3223-4527
anasps.go@terra.com.br

MARANHÃO - Maria do Socorro Lemos Barreto
Rua do Alecrim, 319 - Centro São Luis - MA 65010-040
Tel: (98) 3232-1291 Fax: (98) 3232-5410 / anasps.ma@bol.com.br

MINAS GERAIS - Maria Alice Rocha Silva
Rua Espírito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608 Centro
Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120
Fax: (31) 3213-8119 / anasps-mg@uol.com.br

MATO GROSSO DO SUL - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14º andar - Sl. 142/148 CentroCampoGrande-MS
79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375
anaspsms@mslink.com.br

MATO GROSSO - Maria Tereza de Morais Zanchim
Avenida Getúlio Vargas 553, 11º andar Centro Cuiabá - MT
78005-370 Tel: (65) 3623-8986 / Fax: (65) 3614-4215
anaspsmt@terra.com.br

PARÁ - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Travessa Dr. Moraes, Esquina - Avenida Nazaré, anexo - Ed. Costa e
Silva 7º andar - Salas703/706 Belém - PA 66035-080
Tel: (91) 3223-7328 / Fax: (91) 3225-4693 anaspspa@amazon.com.br

PARAÍBA - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Guedes Pereira, 55 Ed. Oriente Center 4º andar Salas 404/406
Centro - João Pessoa - PB 58010-810 Telefax: (83) 3321-7123
anaspspb@veloxmail.com.br

PARANÁ - Marília Luzia Martins Dias
Rua João Negrão, 45 9º andar - Sala 933 Centro Curitiba - PR
80010-200 Telefax: (41) 3039-1062 / anasps.pr@hotmail.com

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Radialista Amarilio Niceas, 103 Santo Amaro Recife - PE
50040-040 Tel: (81) 3221-8219 / Fax: (81) 3221-4894
anaspspe@hotmail.com

PIAUÍ - Elzuila da Silva Ferreira
Rua Simplício Mendes, 747 Centro Norte Teresina - PI 64000-110
Telefax: (86) 3221-4058 / anasps@veloxmail.com.br

RIO DE JANEIRO - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 529, 18º andar - salas 1801/1803
Centro Rio de Janeiro - RJ 20071-003 Tel: (21) 2508-7446
Fax: (21) 2252-6159 / anaspsrj@veloxmail.com.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira
Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN
59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929
anasps.rn@natal.digi.com.br

RIO GRANDE DO SUL - Circe Noeli Severo
Avenida Senador Salgado Filho, 94 7º andar - Sala 701
Centro Porto Alegre - RS 90010-220 Tel: (51) 3225-9611
Fax: (51) 3286-7277 / anasps@via-rs.net

RONDÔNIA - Maria das Graças Leite Viana Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria Central - 1º
andar Centro Porto Velho - RO 78900-005 Telefax: (69) 3223-7990
gracas.galvao@previdencia.gov.br

RORAIMA - Lindaura Ferreira Mota
Avenida Glaycon de Paiva, 86 (INSS) Centro Boa Vista - RR
69301-250 Tel: (95) 3623-0700 ramal 1269 Fax: (95) 3623-0706
lindaura.mota@previdencia.gov.br

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center - Sala
1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813
anasps.sc@anasps.org.br

SERGIPE - José Roberto Actis Leal
Rua São Cristóvão, 270 Ed. Santana - 1º andar Centro Aracaju - SE
49010-380 Tel: (79) 3214-0110 Fax: (79) 3211-4042
anasps@infonet.com.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina Amorim Catunda
Rua 24 de maio, 35 12º andar - Salas 1201/1202
São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736
Fax: (11) 3221-1680 anasps-sp@uol.com.br

TOCANTINS - Wilian de Oliveira Luz
202 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas - TO 77006-
314 Telefax: (63) 3215-5720 / anaspsto@brturbo.com.br

DISTRITO FEDERAL - Elienai Ramos Coelho
SCS Quadra 01, Bl. "K" nº 30, Ed. Denasa - Salas 1001/1004
Brasília - DF 70398-900 Tel: (61) 3321-5651 Fax: (61) 3322-4807
anasps@anasps.org.br

GEAP: ferida de morte

Paulo César Régis de Souza (*)

m 1960, foi editada a 1a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) e instituída a assistência patronal que resultaria na criação da GEAP.

Por anos a fora, a Patronal tornou-se "o plano de saúde" dos servidores da Previdência, que dispunha inclusive de uma rede de hospitais e postos próprios. Mas os servidores tinham liberdade de serem atendidos dentro ou fora da organização. Com eficiência, rapidez, efetividade e resolutividade. O próprio setor privado, o que havia de melhor no país, tinha interesse em atender a Patronal.

A Patronal era modelar e não se restringia a hospitais e clínicas, tinha outras coberturas no interesse do servidor previdenciário. Chegou a ter uma carteira de 300 mil pessoas de todas as áreas dos antigos institutos e dos novos, reunidos no SINPAS, bem como de outras entidades como LBA, Ceme, Inan e Funabem. Era um gigante bem administrado pelos servidores da Casa, escolhidos a dedo.

A Patronal se deu ao luxo de criar, junto com o plano de saúde, um pecúlio facultativo, onde ao se aposentar, o servidor retiraria 20 por cento do valor acumulado e quando do seu falecimento a família ficaria amparada em 80 por cento, o pecúlio também servia para dar empréstimo com juros baixíssimos.

Tanto o plano de saúde, quanto o pecúlio eram administrados pelos servidores da casa, e funcionavam em prédios próprios da previdência, pequenas salas com poucos funcionários, com custo baixo, até porque o interesse era ter um plano de saúde decente e que atendesse bem os servidores e seus dependentes.

Alguém teve então a infeliz idéia transformar a Patronal em GEAP, em nome da modernização e logo despejou exigências de dividí-la em duas organizações: uma de saúde, sob a tutela da ANS, como auto gestão, e outra de previdência complementar, absorvendo o pecúlio, que teria o viés de um fundo de pensão.

Desde então, inventaram diversas formas de administrar a GEAP, cujos custos de gestão não pararam de crescer. Em diversos momentos, foi parar nas páginas policiais.

Os resultados têm sido desastrosos.

Os custos de saúde crescem em todo o mundo. No caso da GEAP, acintosamente, o Governo reduziu sua contribuição per capita, produzindo uma situação crítica: os servidores progressivamente foram obrigados a carregar a organização nas costas, com duas formas: elevando sua contribuição e de seus familiares e entrando com uma participação adicional de financiamento.

O Governo tem sido competente para fatiar a GEAP com sua base política, em Brasília e nos Estados, e praticar um modelo de gestão que beneficia os que são cooptados, mas tem sido incompetente em assegurar aos participantes e beneficiários padrões mínimos de saúde. A promiscuidade política das relações acabou degradando e comprometendo a GEAP que não dispõe de uma rede que possa ser considerada de qualidade. As melhores instituições do país se negam a trabalhar para a GEAP.

Os constrangimentos se espalham pelo Brasil quando o servidor, desesperado, bate em hospital ou clínica, laboratórios, etc. e lhe dizem na cara: "não atendemos GEAP". Isto se generalizou, disseminando frustrações e desgostos.

Fale conosco sobre a GEAP. Precisamos da sua opinião.

anasps@anasps.org.br

A GEAP cresceu, atraiu inúmeras outras instituições, mas não lhes foram dadas condições para um trabalho profissional e técnico.

A baixa politicagem, como erva daninha, foi destruindo tudo. A partidarização está destruindo a GEAP.

Com administração terceirizada, com prédios próprios, funcionários próprios, tudo próprio, começou aí nosso calvário. Aumento da contribuição, descredenciamento de vários especialistas, hospitais, clínicas, por varias razões, inclusive preço muito abaixo do mínimo referenciado pelo mercado e absoluta falta ou atraso de pagamento. Houve momento, que as dívidas atingiram patamares comprometedores de seu futuro e o credor aceitava receber com um baita desconto ou não recebia.

Os servidores são mensalmente descontados dos seus contracheques, pelos seus órgãos. Portanto, a nossa inadimplência é zero. Se não repassam é apropriação indébita, pois o servidor é descontado religiosamente todo mês. Os ministérios e autarquias que tem contrato com a GEAP pagam em dia o seu per capita, deliberadamente achatado, mas pagam. Os eventuais inadimplentes deveriam ser punidos, mas não são.

Por que temos no atendimento hospitalar os piores hospitais, as piores clínicas e em alguns lugares nem clínicas nem hospitais, só profissionais onde você tem de marcar consulta e exames para aguardar vários meses na fila invisível? Tem mais: em muitas cidades do país, os servidores não têm qualquer atendimento e se o quiserem terão que procurar cidades próximas onde houver atendimento credenciado.

No caso da Previdência, temos 88 mil contribuintes e 270 mil participantes. Somados os demais patrocinadores, a GEAP tem cerca de 800 mil participantes, todos pagando em dia com inadimplência zero. O plano aparentemente é barato, mas não chega a ser. Uma baita carteira para quem não tem um consultório, um hospital, um laboratório. Qualquer plano de saúde, que assim se intitule, tem uma mínima rede de atendimento.

O problema é que GEAP, desde que deixou de ser Patronal, vem sendo má administrada. Além do que o custo de gestão é elevado. Há gente demais, bem remunerada, muitos assessores, muitos conselhos e conselheiros, passagens demais, diárias demais. Não diria que tem cartão corporativo.

Estamos numa encruzilhada, a GEAP deve ser rediscutida. O governo dos trabalhadores que entregou a GEAP à fina flor da classe trabalhadora deve assumir o papel de recuperá-la e não de destruí-la como está fazendo. O governo sabe que os custos de saúde subiram em todo o mundo e insiste em não financiá-la, com um per capita à altura de uma parcela dos custos. Se não tiver condições de fazê-lo, que feche as portas e diga aos servidores: estamos fechando a GEAP.

Depois, é preciso colocar na GEAP uma gestão profissional para por a casa em ordem.

Do jeito que está compromete não apenas a legenda do PT mas o ideário de seus líderes mais proeminentes, como o Presidente Lula, o presidente da Câmara Federal deputado Arlindo Chinaglia e Ministro Luiz Marinho. É preciso reverter com urgência o horizonte sombrio que desabou sobre a GEAP.

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - ANASPS.